



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0003523/2025-97 /2025

RESOLUÇÃO CEAS Nº 886, de 25 de abril de 2025

Aprova a proposta de alteração do artigo 16 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996 e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012; e

Considerando a deliberação da 306ª Plenária Ordinária, realizada em 25 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a proposta de alteração do artigo 16 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – Os membros de conselhos estaduais que, eventualmente, se deslocarem da sede, no desempenho de suas funções, farão jus à percepção de diárias para custeio de despesas com alimentação e pousada de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto e com os valores fixados para a faixa I do Anexo I, e poderão ter os custos de deslocamento pagos pela Administração Pública.

§1º – As diárias e o meio de transporte a ser utilizado na viagem dos agentes de que trata o caput deverão ser aprovados pelo gestor da unidade administrativa responsável pela autorização da viagem e autorizados pelo ordenador de despesas.

§2º - Os membros do Conselho Estadual de Assistência Social que não sejam servidores ou empregados públicos, no desempenho de suas funções, poderão ter ressarcidas as despesas de passagens e custos de deslocamentos dentro da sede.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

Marcelo Armando Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Armando Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112440298** e o código CRC **84573384**.

Referência: Processo nº 1480.01.0003523/2025-97

SEI nº 112440298